



## **POLÍTICA DE GESTÃO DE GOVERNANÇA DO CONTENCIOSO**

### **Sumário**

1. OBJETIVO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
4. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE .....	3
5. DESCRIÇÃO .....	3



## CONTINUAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE GOVERNANÇA DO CONTENCIOSO DA EÓLICA MANGUE SECO 2 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

### 1. OBJETIVO

Internalizar na Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (“Eólica Mangue Seco 2” ou “Empresa”) as diretrizes para gestão do macroprocesso Gerir Contencioso da sua acionista majoritária, a Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”) de forma efetiva, integrada e estratégica, minimizando perdas e maximizando ganhos nos seus processos de contencioso.

### 2. DEFINIÇÕES

- a) Contencioso** – termo que faz alusão a tudo o que possa ser objeto de contestação, disputa ou conflito de interesses. O Jurídico da Eólica Mangue Seco 2 atua na defesa dos interesses da Companhia em questões conflituosas ou pendentes de uma solução em âmbito judicial, administrativo ou arbitral, nos diversos ramos do direito.
- b) Expectativa de perda remota** – Passivo Contingente no qual há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota, não sendo exigida provisão ou divulgação.
- c) Expectativa de perda possível** - Passivo Contingente no qual há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos. A divulgação é exigida, mas a provisão não é necessária.
- d) Expectativa de perda provável** - Passivo Contingente no qual há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos, sendo a provisão reconhecida e divulgação exigida.
- e) Eventos Subsequentes** – Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.
- f) Unidade Cliente** - Unidade da Companhia geradora da demanda de contencioso, do polo ativo ou polo passivo.



**CONTINUAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE GOVERNANÇA DO CONTENCIOSO DA EÓLICA MANGUE SECO 2 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

- g) Empresa** – Eólica Mangue Seco 2.
- h) Processos Relevantes** – processos de matéria ou valor relevante, acompanhado de forma estratégica.
- i) Unidade Jurídica** - Escritório de advocacia contratado.
- j) Unidade Contábil** – Escritório de contabilidade contratado.

#### **4. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

##### **4.1 Cabe à Diretoria Executiva da Empresa:**

- Prover os recursos necessários para realização das atividades envolvidas no processo.
- Identificar os assuntos para debate e as ações estratégicas e/ou com possibilidade de impacto corporativo para acompanhamento junto Conselho de Administração da Empresa.

#### **5. DESCRIÇÃO**

5.1. Todos os documentos recebidos, que sejam oriundos de órgãos administrativos ou judiciais e endereçados à Empresa deverão ser registrados e encaminhados, imediatamente, à Diretoria Executiva da Empresa, que deverá encaminhá-los, também imediatamente, à Unidade Jurídica dedicada à Empresa notificada.

5.1.1. A Unidade Jurídica da Empresa deverá recusar o recebimento de documentos de outras empresas do Sistema Petrobras.

5.1.2 A Unidade Jurídica da Empresa, em conjunto com a Diretoria Executiva, criará procedimentos para o recebimento e tratamento desses documentos, priorizando o envio ao Jurídico daqueles classificados como de início do Contencioso.



**CONTINUAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE GOVERNANÇA DO CONTENCIOSO DA EÓLICA MANGUE SECO 2 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

5.2 Todos os documentos que ensejem processos contenciosos devem ser registrados e controlados pela Diretoria Executiva, através de relatório mensal de acompanhamento processual encaminhado pela Unidade Jurídica.

5.3 A Unidade Jurídica e a Diretoria Executiva da Empresa devem interagir, formalmente, para a troca de subsídios e/ou definição das medidas a serem adotadas conforme o caso.

5.4 Diretoria Executiva é responsável pelo fornecimento de informações, testemunhas, prepostos, assistentes técnicos e outros subsídios que amparem a defesa ou tese da Empresa perante órgãos administrativos, judiciais ou arbitrais.

5.5 A viabilidade do ajuizamento das ações judiciais é avaliada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração da Empresa, de acordo com as competências estabelecidas pelo Estatuto Social da Companhia.

5.6 A Unidade Jurídica é responsável pela recomendação definição de risco/ expectativa, valoração, equipe de condução, aplicação de índices de atualização dos valores dos processos e pela qualidade e completude das informações existentes no sistema de acompanhamento processual.

5.6.1 A classificação do risco/expectativa seguirá os conceitos das regras contábeis vigentes, a utilizando-se as expectativas de “perda remota”, “perda possível” e “perda provável”.

5.6.2 A classificação do risco/expectativa poderá levar em conta: fase ou andamento do processo; aspectos de natureza formal da demanda; a ocorrência de decadência e prescrição; precedentes jurisprudenciais e doutrina sobre o tema; a robustez do conjunto probatório existente no momento; e, quando for o caso, a avaliação de Grupos de Trabalhos ou Equipes Técnicas formalmente constituídos para tal fim.

5.6.2.1 Independentemente do regime de classificação que seja aplicado à expectativa inicial, esta poderá ser alterada, a qualquer momento, mediante reavaliação, em razão, por exemplo, de: jurisprudência; decisão vinculativa de tribunal superior; fato relevante ocorrido no processo. Todas as alterações deverão ser sucedidas de justificativa, devidamente registrada nos relatórios de acompanhamento processual.



**CONTINUAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE GOVERNANÇA DO CONTENCIOSO DA EÓLICA MANGUE SECO 2 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

5.6.2.2 Neste caso, Diretoria Executiva é responsável por garantir que a Unidade Jurídica mantenha a uniformidade das teses, além de garantir os interesses de sua Empresa no processo, providenciar subsídios, entre outras atividades. Além dos andamentos, periodicamente os escritórios deverão enviar, preferencialmente por meio eletrônico, todos os documentos relativos aos processos, seus andamentos e seus indicativos de valores e riscos/expectativas aplicados.

5.6.3 A Unidade Jurídica é responsável pelo reporte periódico à Unidade Contábil de todos os valores e riscos/expectativas dos processos que compõem a carteira/estoque existente no período. Tal relatório servirá de insumo para a construção das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da Empresa.

5.6.3.1 O relatório deverá conter um breve resumo acerca da sua situação.

5.6.3.2 Devem ser comunicados à Unidade Contábil quaisquer eventos subsequentes que venham a gerar variação de valor (que não seja oriunda de atualizações de índices) ou risco/ expectativa nos processos relevantes relatados no trimestre de referência antes da divulgação das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da Empresa.

5.7 É obrigatório o cadastramento de todas as despesas referentes aos depósitos judiciais (recuperáveis ou não) e garantias, bem como a comunicação à Diretoria Executiva sempre que houver oferecimento de garantias, recuperação de valores/bens ou conversão de valores em condenação.

5.7.1 O cadastramento deve possibilitar segregar as despesas em recuperável e não recuperável, bem como permitir o lançamento dos valores recuperados/levantados a favor da Empresa.

5.8 A atualização e acompanhamento dos andamentos processuais, por meio de veículo oficial, portais eletrônicos, sistemas do Judiciário ou por empresa especializada deve ser realizada, para fins de registro e tratamento dos principais andamentos e decisões processuais.

5.9 A Unidade Jurídica controla todas as etapas do processo que possam resultar em alterações de expectativa e valoração dos processos, alinhando tais mecanismos com a Diretoria Executiva.



MANGUE SECO 2  
ENERGIA EÓLICA

**CONTINUAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE GOVERNANÇA DO CONTENCIOSO DA EÓLICA MANGUE SECO 2 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

5.10 As decisões que impliquem não oferecimento de defesa, não interposição de recursos, desistência dos já interpostos e acordos são de responsabilidade da Unidade Jurídica, a fim de que seja mantida a uniformidade e observados os procedimentos internos aplicáveis, e a Unidade Jurídica, deverá alinhar previamente com a Diretoria Executiva.

5.11 O Jurídico contratado pela Companhia se reunirá com a Diretoria Executiva para exame periódico dos valores de exposição e expectativas dos processos que possam gerar impactos nos processos ou negócios da Companhia.